



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 058/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 564.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
11 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2025.

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 564.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, oriundos de Taxas de Fiscalização Vigilância e Inspeção Animal, com objetivo adequar o orçamento, garantindo os recursos necessários para a folha de pagamento de acordo com a Lei nº 6.604/2024, para os médicos veterinários contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 e Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal que serão selecionados e contratados através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 (em andamento), conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (anexo Ata nº 001/CMDRS/2025).

A contratação desses profissionais é fundamental para atender à crescente demanda desta secretaria, especialmente no que se refere aos serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal em agroindústrias municipais. Além disso, essa ação visa fortalecer o suporte às atividades de inspeção de produtos de origem animal em estabelecimentos sob inspeção municipal e federal, assegurando a qualidade e segurança alimentar, e promovendo a saúde pública.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 058, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 564.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2020	Gestão do Gabinete e das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 2.449.346,15

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2020	Gestão do Gabinete e das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 3.013.346,15

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 564.000,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

02.10.01 – DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2020 – GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.1.90.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

3.1.90.00.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 64.000,00

Total da Abertura de Crédito..... R\$ 564.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recurso de oriundos de Taxas de Fiscalização Vigilância e Inspeção Animal, com objetivo adequar o orçamento, garantindo os recursos necessários para a folha de pagamento de médicos veterinários contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 e Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal que serão selecionados e contratados através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 058/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recurso de oriundos de Taxas de Fiscalização Vigilância e Inspeção Animal, com objetivo adequar o orçamento, garantindo os recursos necessários para a folha de pagamento de médicos veterinários contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 e Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal que serão selecionados e contratados através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025.

ALCEU LUIZ GRAPEGGIA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Marcadores: MANU 🧐 | x PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Marlene S. SEAPA-DAA-ADM

Para
SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos
SEAPA-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SEAPA
11/03/2025 13:41

Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial

Prezados,

Considerando a necessidade de adequação orçamentária, solicitamos, por meio deste, a elaboração de um Projeto de Lei com o objetivo de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os recursos necessários para custear a folha de pagamento dos médicos veterinários contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, bem como dos Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que serão selecionados e contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Os recursos para essa abertura de crédito adicional são provenientes do superávit financeiro gerado pelas Taxas de Fiscalização, Vigilância e Inspeção Animal.

Segue em anexo a planilha da Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial e demais documentos necessários.

Atenciosamente,

Alceu Luiz Grapeggia
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEI_ORDINARIA_N_6_604_DE_11_DE_SETEMBRO_DE_2024_Altera_Lei_Ord_3_870_2012_Cria_C	2 downloads
MDRS_e_institui_o_FMDRS.pdf (242,20 KB)	
PLANILHA_PROJETO_DE_LEI_001_SEAPA_2025.pdf (129,04 KB)	3 downloads
RO_01_CMDRS_06_03_2025.pdf (9,11 MB)	1 download
superavit_SEAPA.pdf (124,31 KB)	1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	001/SEAPA/2025					
DATA:	11/03/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa: A presente solicitação de Abertura de Crédito Adicional, por meio de recursos provenientes de superavit financeiro oriundos de Taxas de Fiscalização Vigilância e Inspeção Animal, tem como objetivo adequar o orçamento, garantindo os recursos necessários para a folha de pagamento de médicos veterinários contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 e Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal que serão selecionados e contratados através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025. A contratação desses profissionais é fundamental para atender à crescente demanda desta secretaria, especialmente no que se refere aos serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal em agroindústrias municipais. Além disso, essa ação visa fortalecer o suporte às atividades de inspeção de produtos de origem animal em estabelecimentos sob inspeção municipal e federal, assegurando a qualidade e segurança alimentar, e promovendo a saúde pública.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	Secretaria mantida	UN	1	1	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO					
FICHA – CRIAR	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	62.759.0000000.100.039	0,00	500.000,00	500.000,00
FICHA – CRIAR	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	62.759.0000000.100.039	0,00	64.000,00	64.000,00
Total da Suplementação						564.000,00
Justificativa da Redução: Não haverá alteração de metas físicas e financeiras, pois o recurso a ser utilizado é oriundo de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Superavit Financeiro Apurado 31/12/2024		62.759.0000000.100.039	1.333.469,70	769.469,70	564.000,00
Total da Redução						564.000,00

assinado digitalmente
ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
8884-6	5	1	701	0000000	101	002	23,61	0,00	0,00	0,00	0,00								
8884-6	5	2	701	0000000	101	002	294,66	0,00	0,00	0,00	0,00								
Soma	5		701	0000000	101	002	318,27	0,00	0,00	0,00	0,00	318,27	5	2	701	0000000	101	002	Estado convênio Feira Vila Alta
17756-3	6	1	759	0000000	100	039	424.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00								
91830-4	6	1	759	0000000	100	039	2.808,79												
105000-1	6	1	759	0000000	100	039	3.469,88												
17756-3	6	2	759	0000000	100	039	902.553,78	0,00	4.310,69	0,00	4.310,69								
27780-0	6	2	759	0000000	100	039	4.310,69												
Soma	6		759	0000000	100	039	1.337.462,12	0,00	4.310,69	0,00	4.310,69	1.333.151,43	6	2	759	0000000	100	039	Fundo FMDRS
							1.337.780,39	0,00	4.310,69	0,00	4.310,69	1.333.469,70							

T.daSerra. 30/01/2025.





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 11/03/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0210	SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.449.346,15	2.449.346,15	356.428,64	356.428,64	337.272,02	337.272,02	308.837,88	308.837,88	47.590,76	2.092.917,51
	Unidade	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	2.449.346,15	2.449.346,15	356.428,64	356.428,64	337.272,02	337.272,02	308.837,88	308.837,88	47.590,76	2.092.917,51
	Função	04	Administração	2.449.346,15	2.449.346,15	356.428,64	356.428,64	337.272,02	337.272,02	308.837,88	308.837,88	47.590,76	2.092.917,51
	SubFunção	122	Administração Geral	2.449.346,15	2.449.346,15	356.428,64	356.428,64	337.272,02	337.272,02	308.837,88	308.837,88	47.590,76	2.092.917,51
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.449.346,15	2.449.346,15	356.428,64	356.428,64	337.272,02	337.272,02	308.837,88	308.837,88	47.590,76	2.092.917,51
	Proj.Atividade	2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E	2.449.346,15	2.449.346,15	356.428,64	356.428,64	337.272,02	337.272,02	308.837,88	308.837,88	47.590,76	2.092.917,51
1114	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1115	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.802.343,66	1.802.343,66	243.718,00	243.718,00	243.718,00	243.718,00	239.117,23	239.117,23	4.600,77	1.558.625,66
			PESSOAL CIVIL										
1116	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.840,60	63.840,60	12.692,00	12.692,00	12.692,00	12.692,00	6.135,73	6.135,73	6.556,27	51.148,60
1118	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	3.966,18	3.966,18	3.966,18	3.966,18	0,00	0,00	3.966,18	96.033,82
			TRABALHISTAS										
1119	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.961,89	187.961,89	24.782,39	24.782,39	24.782,39	24.782,39	11.471,47	11.471,47	13.310,92	163.179,50
1120	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	19.750,00
1121	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	5.163,97	5.163,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.163,97	14.836,03
1122	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			LOCOMOÇÃO										
1123	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	40.000,00	40.000,00	12.934,41	12.934,41	0,00	0,00	0,00	0,00	12.934,41	27.065,59
			PESSOA JURÍDICA										
1124	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	10.000,00	10.000,00	1.058,24	1.058,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,24	8.941,76
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
2187	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	165.000,00	165.000,00	51.863,45	51.863,45	51.863,45	51.863,45	51.863,45	51.863,45	0,00	113.136,55
			DETERMINADO										
1001752	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
			PERMANENTE										
TOTAL				2.449.346,15	2.449.346,15	356.428,64	356.428,64	337.272,02	337.272,02	308.837,88	308.837,88	47.590,76	2.092.917,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

ATA REUNIÃO

ORDINÁRIA Nº 001/CMDRS/2025

EVENTO	Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS
DATA	06/03/2025
HORÁRIO	08h15m
LOCAL	Sala dos Conselhos Municipais

Aos seis dias do mês de março de 2025 às 08h15m, na Sala dos Conselhos Municipais, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, reuniram-se para a Reunião ordinária nº 001 do ano de 2025, os conselheiros de direitos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, com a abertura pelo Presidente Sr. Leonardo Diogo Ehle Dias, que cumprimentou a todos e apresentou o Secretário de Agricultura o senhor Alceu Luiz Grapeggia e pediu aos demais membros para se apresentarem, apresentou as pautas conforme edital de convocação e promoveu a condução das seguintes deliberações. **Pauta 1:** ☒ **Uso de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;** O presidente Leonardo relatou sobre o plano do uso dos recursos do fundo, disse que o plano está aprovado e pronto para uso e posterior a isso foi criado o FMDRS e que o governo do estado criou um incentivo a mais (alíquota do ICMS) para uso na agricultura familiar, passou a palavra para o secretário Alceu que falou o valor aproximado do fundo, falou da contribuição dos frigoríficos para o FMDRS. Essa taxa é instituída pelo MAPA e a prefeitura pode estar cobrando essa taxa, o Secretário Alceu apresentou a demanda da folha de pagamento dos servidores cedidos aos frigoríficos no valor de 564.156,43 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) sendo 4 agentes de inspeção e 3 médicos veterinários, O secretário Alceu relatou sobre o processo do Cantagalo, disse que teria recurso do Banco Holandês para pagamento mas houve desistência, disse que tem mais de 50 anos que as pessoas estão tentando a titularidade das suas áreas, e essa demanda tem o valor aproximado de R\$ 47.188,64 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o Conselheiro Gilmar discutiu sobre as demandas para uso do Fundo e que tem de se fazer o planejamento das ações, e que os presidentes das associações devem trazer as demandas para discussão no conselho e que as ações devem ser apresentadas para conhecimento e que se faça bom uso dos recursos. O Secretário Alceu comenta que foi aprovado na Câmara Municipal o projeto de "Porteira a Dentro" para atender os produtores rurais e também o projeto "Mais Leite" e que está estudando como atender melhor a agricultura familiar, e dentro do projeto Porteira Adentro será trabalhado com recuperação de nascentes, comentou também sobre a reforma na estrutura da feira do produtor, o conselheiro José Rambo comenta sobre o papel do conselho e da secretária agricultura, se existe esse planejamento? Deve se entender quais as funções de cada um, o como demandar

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserria.1doc.com.br/verificacao/D8B0-0E32-E6A6-816C> e informe o código D8B0-0E32-E6A6-816C





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

sobre o uso do fundo, se as ações estão alinhadas com o planejamento, comenta também que deve solicitar parecer jurídico sobre a titularização das terras. O Presidente pergunta aos conselheiros se as duas demandas da Secretária de Agricultura seguirão para votação? Os conselheiros decidiram pela votação do uso do recurso do fundo para pagamento da folha dos servidores para o exercício de 2025, iniciado a votação: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** a conselheira Bruna votou favorável, **Secretaria Municipal de Agricultura** o conselheiro Alceu Grapeggia votou favorável, **Associação de Agricultores Familiares do Vale** o conselheiro Vanderlei Luís votou favorável, **Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT** o conselheiro Gilmar Laforga se abstém de votar, justificando que essa questão deve ser decidida pelos produtores rurais conforme o art. 10-C Parágrafo único: “O FMDRS tem por finalidade a criação de condições financeiras e gerência dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços relativos ao desenvolvimento rural sustentável, visando o aumento de renda, a segurança alimentar do agricultor familiar, e o desenvolvimento da economia local.”, **Representante do INDEA** o conselheiro Samuel Francisco votou favorável, **Representante do Samae** o conselheiro Jaime Luiz Ott votou favorável, **Associação dos Feirantes – ASFET** o conselheiro Elieder Oliveira votou favorável, **Associação Produtores Rurais Vale do Sepotuba-ATRVS** o conselheiro José Roberto votou favorável, **Representante da EMPAER** o conselheiro e presidente Leonardo Diogo votou contrário. Conferindo as votações ficou 7 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 contrários, **fica aprovado o uso do recurso do FMDRS para pagamento da folha dos servidores que atendem os frigoríficos para o exercício de 2025 com 7 votos favoráveis.** Quanto aos recursos do processo da Cantagalo ficou definido que a Seapa vai solicitar parecer jurídico da PGM para utilização do fundo para atender essa demanda. **Pauta 2:** ☒ **Andamento da execução do Plano Municipal da Agricultura Familiar e Indígena – PMAFI;** Ficou definido que na próxima reunião ordinária a Seapa, Semmea, Unemat, Empaer e Indea trarão informações de serviços prestados na agricultura familiar e indígenas do município de Tangará da Serra. **Pauta 3:** ☒ **Indicação de novas Instituições de representatividade para compor o Conselho:** Essa pauta não foi tratada, pois as instituições estão ativas no conselho. **Pauta 4:** ☒ **Formação de nova diretoria do CMDRS:** Ficou marcado reunião extraordinária para a data de 10 de abril para eleição da diretoria. **Pauta 5:** ☒ **Elaboração do Cronograma de Reuniões de 2025:** Foi discutido entre os conselheiros e fica decidido que as reuniões serão realizadas a cada 2 meses ficando nas datas: 06/03/2025, 09/05/2025, 03/07/2025, 04/09/2025, 06/11/2025. **Pauta 6:** ☒ **Reuniões Híbridas:** O presidente Leonardo Diogo coloca em apreciação dos conselheiros as reuniões híbridas, fica aprovado por unanimidade pelos conselheiros que as reuniões poderão ser realizadas híbrida, e que o formato das reuniões será definido pela diretoria na convocação. Nada mais a tratar, o presidente Leonardo Diogo Ehle Dias deu por encerrada a presente reunião às 11h00m, a ata foi redigida

Assinaturas manuscritas em azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

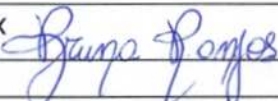
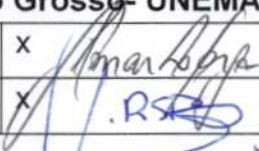
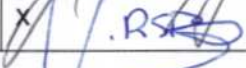
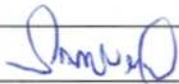
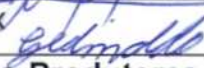
por mim Sirlene Rodrigues Coordenadora da Sala dos Conselhos Municipais, segue com foto e assinada pelos presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/CMDRS/2025

EVENTO	Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	
DATA	06/03/2025	
HORÁRIO	08h15m	
LOCAL	Sala dos Conselhos Municipais	
COMPOSIÇÃO		
1. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura		
Titular	Alceu Luiz Grapeggia	x 
Suplente	Eder Richardson da Silva ✓	x 
2. Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
Titular	Luiz Marcos Nogueira Oliveira	
Suplente	Alexandre Picoli Vieira	
3. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Titular	Gabriel Néia Eberhardt	
Suplente	Bruna Rodrigues Anjos da Silva	x 
4. Representante do Samae		
Titular	Jaime Luis Ott	x 
Suplente	Marcos Scolari	
5. Representante da Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT		
Titular	Gilmar Laforga ✓	x 
Suplente	José Roberto Rambo	x 
6. Representante da Empaer		
Titular	Leonardo Diogo Ehle Dias ✓	x 
Suplente	Adriel Fernandes Correia	
7. Representantes do Indea		
Titular	Samuel Francisco	x 
Suplente	Fernando Roberto Righetto	
8. Representantes da Associação dos Feirantes - ASFET		
Titular	Elieder Oliveira dos Santos	x 
Suplente	Gedinaldo Moreira Do Nascimento	x 
9. Representantes da Associação 29 de Novembro dos Produtores Unidos da Triângulo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CMDRS

✓	Titular	José Eduardo Davoli Ladeia	
	Suplente	Orlando Vettore	
10. Representantes da Associação Produtores Rurais Vale do Sepotuba-ATRVS			
	Titular	Fernando da Silva Pereira	Renunciou
✓	Suplente	José Roberto da Silva ✓	x <i>José Roberto da Silva</i>
11. Representantes do Sindicato Rural de Tangará da Serra			
✓	Titular	José Joaquim Camelo	
	Suplente		
12. Representantes da Associação de Agricultores Familiares do Vale Associação de Agricultores Familiares do Vale			
✓	Titular	Vanderlei Luis Szurlan ✓	x <i>Vanderlei</i>
✓	Suplente	Adilson Xavier	
13. Representantes da Associação de Produtores Rurais Linha de reserva-APRUR			
✓	Titular	Edvaldo da Silva Vieira Batista	
✓	Suplente	Cássio Munhoz Rio	
14. Representantes da Cooperativa Sicredi			
✓	Titular	Luiz Antonio Fontana Junior	
✓	Suplente	Lucyano Pizzato de Moura	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8B0-0E32-E6A6-816C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/03/2025 14:54:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALCEU LUIZ GRAPEGGIA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 12/03/2025 15:46:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALCEU LUIZ GRAPEGGIA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 12/03/2025 15:47:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D8B0-0E32-E6A6-816C>